EDITAL Nº 88/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL E OUVINTE, PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTO AUGUSTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 - SELEÇÃO 2017/II

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SANTO AUGUSTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de candidatos à Categoria de Aluno Especial ou Ouvinte, nos Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha, para ingresso no segundo semestre de 2017 (Seleção 2017/II).

1. DA SELEÇÃO

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes após o período de matrícula institucional nos cursos ofertados pelo IFFar – *Campus* Santo Augusto, sendo consideradas as seguintes categorias:

a) **ESTUDANTE ESPECIAL:** O estudante externo, matriculado em disciplina(s) isolada(s), com objetivo de complementar, atualizar, diversificar ou aprofundar a área de formação profissional, estando submetido ao controle de frequência e à avaliação do rendimento escolar, mas não visa obtenção de título/grau acadêmico.

b) **ESTUDANTE OUVINTE:** O estudante ou externo, matriculado em disciplina(s) isolada(s), com objetivo de complementar, atualizar, diversificar ou aprofundar a área de formação profissional, estando submetido ao controle de frequência, não realiza avaliações e não visa a obtenção de título/grau acadêmico.

1.2 A matrícula de Estudante Especial ou Ouvinte obedecerá as seguintes condições:

a) **CURSOS SUPERIORES:** Ser portador de Diploma de Graduação ou estar matriculado em Cursos de Graduação;

1.3 O Estudante Especial ou Ouvinte poderá matricular-se, no máximo, em três disciplinas por semestre.

1.4 Não será permitida a matrícula de Estudantes Especiais ou Ouvintes nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso.

1.5 As disciplinas cursadas e integralizadas em matrícula isolada como Estudante Especial podem ser utilizadas para Aproveitamento de Estudos no IFFar.

1.6 As disciplinas cursadas e integralizadas em matrícula isolada como Estudante Ouvinte não podem ser utilizadas para Aproveitamento de Estudos no IFFar.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. O candidato interessado em uma vaga deverá comparecer no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* ofertante do curso escolhido, para realizar sua inscrição acompanhando os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

2.2. A descrição das disciplinas a ser ofertadas estão dispostas no Anexo II deste Edital.

2.3. O turno de oferta será o noturno, para qualquer disciplina constante do anexo II.

2.4. Cada candidato poderá matricular-se, no máximo, em seis disciplinas no mesmo curso e em **três disciplinas por semestre**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser feitas diretamente no Setor de Registros Acadêmicos, e podem ser realizadas pessoalmente pelo candidato (ou por seu procurador legal) no período de 18 a 28 de julho de 2017, nos horários de funcionamento do *Campus* no período de recesso, que é de segunda à sexta feira das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15.

3.2. Para a realização da inscrição, é necessário preencher a ficha de inscrição disponível no Setor de Registros Acadêmicos (também constante no Anexo III deste edital) e **entregar além da Ficha de Inscrição**, a documentação abaixo em cópia atual e legível:

3.2.1 Cópia do diploma ou certificado de conclusão e do histórico escolar de curso de graduação (para inscritos na modalidade de Portador de Diploma);

3.2.2 Histórico escolar de Graduação (para inscritos na modalidade de matriculado em outra instituição);

3.2.2 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

3.2.3 Comprovante de matrícula no semestre atual, no caso de estar matriculado em Curso de Graduação.

3.3. A documentação deverá ser entregue em envelope identificado com nome, endereço, telefone do candidato, curso pretendido e turno.

3.4. A documentação entregue não será conferida no ato de recebimento, assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.5 A documentação do candidato classificado será reconduzida para sua matrícula, quando será exigida a apresentação de documento original, para conferência e confirmação de veracidade dos documentos entregues no ato da inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos alunos será realizada no *Campus*, por meio de uma Comissão designada pela Direção Geral, composta por três servidores, e será obrigatoriamente presidida pelo Coordenador do Curso.

4.2. A Comissão irá analisar e deferir/indeferir os requerimentos de matrícula, com base nas vagas que estiverem sobrando, após o período de rematrícula dos alunos regularmente matriculados e ativos nesta instituição.

4.3. Caso o número de solicitações exceda o número de vagas ofertadas, os critérios de seleção obedecerão a ordem abaixo, onde as solicitações para Estudante Especial terão prioridade sobre as solicitações para Estudante Ouvinte:

1º) matriculado em outra instituição;

2º) portador de diploma.

4.4. Para classificação através da modalidade **matriculado em outra instituição,** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior número de semestres concluídos no curso em que está matriculado;

b) Em caso de empate, obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado será realizada através de publicação, no sítio eletrônico Institucional (http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

6. DA MATRÍCULA

6.1. **O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, comparecer ao Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* para realizar sua matricula**.

6.2. A não realização da matrícula no período estipulado implicará a perda da vaga.

6.3. A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

6.4. O candidato deve comparecer com a documentação original entregue no ato da inscrição, para a conferência da cópia e confirmação de veracidade.

6.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar/entregar (entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência):

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Comprovante de residência (conta de água, aluguel ou telefone);

c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. Os candidatos que tenham sua inscrição indeferida, ou que não tenham se classificado no quantitativo de vagas ofertado, poderão retirar sua documentação, junto ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.3. A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências do Setor de Registros Acadêmicos, podendo ser acessada no horário de funcionamento do *Campus.*

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do processo, juntamente com a Direção de Ensino do *Campus.*

7.5. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional.

Santo Augusto/RS, 17 de julho de 2017.

Cristiano Nunes dos Santos
Diretor Geral em Exercício
Portaria nº 142, de 14/07/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para Inscrições	18 à 28/07/2017
Resultado Final de selecionados as vagas / Matrícula	02/08/2017

ANEXO II

QUADRO DE DISCIPLINAS POR CURSO

Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Carga Horária
CONTROLE DE QUALIDADE	36h
DIREITO DO CONSUMIDOR	36h
ESTATISTICA APLICADA	36h
ÉTICA PROFISSIONAL	36h
FRUTICUTURA	36h
INFORMÁTICA	36h
MÉTODOS INSTRUMENTAIS	72h
MICROBIOLOGIA GERAL	72h
OPERAÇÕES UNITÁRIAS	72h
QUÍMICA ANALITICA	72h
QUÍMICA DE ALIMENTOS	72h
SEGURANÇA DO TRABALHO	36h
TECNOLOGIA DE BEBIDAS	72h
TECNOLOGIA DE CARNES E DERIVADOSII	72h
TECNOLOGIA DE CEREAIS E PANIFICAÇÃO	72h
TECNOLOGIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS	72h
TECNOLOGIA DE LEITES E DERIVADOS I	36h
TECNOLOGIA DE PESCADOS	36h
TECNOL. DE PROD. APÍCOLAS E OVOS	36h
TOXICOLOGIA DE ALIMENTOS	36h

Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Carga Horária
ADMINISTRAÇÃO RURAL I	36h
CADEIA PROD. DA AQUICULTURA	36h
CADEIA PRODUTIVA DE ANIMAIS NÃO RUMINANTES II	36h
CADEIA PRODUTIVA DE ANIMAIS RUMINANTES II	36h
CADEIA PRODUTIVA DE CULTURAS ANUAIS	72h
CONTABILIDADE RURAL	36h
DIREITO AGRÁRIO E LEGISLAÇÃO RURAL	36h
EMPREENDEDORISMO	36h
ESTATÍSTICA	72h
ÉTICA PROFISSIONAL	36h
EXTENSÃO RURAL	36h
FITOSSANIDADE	36h
FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DO SOLO	72h
FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	36h
GESTÃO AMBIENTAL	36h
GESTÃO DE PESSOAS	36h
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO I	36h
MARKETING NO AGRONEGÓCIO	36h
MECANIZAÇÃO E AGRICULTURA DE PRECISÃO	72h
PLANEJAMENTO E PROJETOS EM AGRONEGÓCIOS	36h
POLITICAS PÚBLICAS NO AGRONEGÓCIO	36h
SEGURANÇA ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE	36h
TECNOLOGIA DE PÓS-COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	36h

Curso Superior de Licenciatura em Computação	Carga Horária
BANCO DE DADOS	72h
DIDÁTICA, CURRÍCULO E ORG. DO TRABALHO PEDAGÓGICO	72h
EDUCAÇÃO PROF. E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72h
ENGENHARIA DE SOFTWARE	36h
ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM EDUCAÇÃO	36h
INFRAESTRUTURA DE HARDWARE	72h
INT.A ARQUITETURA DE COMPUTADORES	72h
LIBRAS	36h
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I	72h
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO III	72h
MATEMÁTICA	36h
METODOLOGIA CIENTIFICA	36h
METODOLOGIA DO ENSINO DE COMPUTAÇÃO I	36h
MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	36h
PEC II	50h
PEC IV	50h
PEC VI	50h
PEC VIII	50h
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	72h
ROBÓTICA EDUCACIONAL	72h
SABERES DOCENTES E FORMAÇÃO CONTINUADA	72h
SISTEMAS OPERACIONAIS II	36h
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	36h

Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	Carga Horária
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA I	36h
BIOESTATÍSTICA	36h
BOTÂNICA I	36h
DIDÁTICA, CURRÍCULO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	72h
EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA HUMANA	72h
FICOLOGIA E MICOLOGIA	36h
FÍSICA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS	36h
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	72h
MICROBIOLOGIA	72h
PRÁTICA DE ENSINO DE BIOLOGIA II	50h
PRÁTICA DE ENSINO DE BIOLOGIA IV	50h
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	72h
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	36h
ZOOLOGIA II	72h

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____

Identidade nº:_____ CPF nº: _____

e-mail: _____

Endereço:_____Nº:_____

Complemento:_____ Bairro:_____

Cidade/Estado:_____

Telefone: (____)_____

DADOS DO CURSO/DISCIPLINA QUE DESEJA INGRESSAR

Curso:_____

Disciplina 1:_____

Disciplina 2:_____

Disciplina 3:_____

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

Aluno Ouvinte ( )

Aluno Especial ( )

MPORTANTE:

- Entregar esta ficha preenchida, juntamente com a documentação solicitada no Edital, em ENVELOPE IDENTIFICADO COM NOME, ENDEREÇO, TELEFONE DO CANDIDATO, CURSO PRETENDIDO e TURNO no Setor de Registros Acadêmicos.

Data:_____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:

Pedido: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

Assinatura da Comissão de Avaliação:

_____

_____

Data:_____/_____/_____

****

COMPROVANTE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição Edital _____ nº_____ /_____

Nome:_____

CPF _____

Curso: _____

Turno:_____

Assinatura (Responsável SRA):_____

Data:_____/_____/_____